

aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das leis pertinentes e vigentes, bem como em eventuais alterações, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização deste processo de inscrição, acerca dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

2.7 No caso de haver número superior de candidatos(as) em relação ao número de vagas oferecidas, será criada uma "Lista de Espera" seguindo a ordem de chegada dos candidatos e desde que atendam aos critérios dispostos no presente Edital, dessa forma ocorrendo ausências ou desistências, serão convocados os candidatos seguindo a sequência da "Lista de Espera".

3. DA LISTA GERAL

3.1 Ao término do prazo de matrículas será publicada no dia 10/02/2020 uma LISTA GERAL com os nomes de todos(as) candidatos(as) matriculados(as) no presente processo e LISTA DE ESPERA, no mural da EM PASTOR DELFINO, sito à Av. Getúlio Vargas, 1473 – Bairro Baeta Neves – SBC/SP. No dia 14/02/2020 as listas serão publicadas no jornal oficial Notícias do Município (www.saobernardo.sp.gov.br/impressa-oficial).

4. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU REABILITADOS(AS) PELO INSS

4.1 Com base no que dispõe o Decreto Federal nº. 3298/99 e suas alterações, do total de vagas ofertadas neste processo 5% (cinco) por cento serão destinadas aos candidatos(as) "Pessoa com Deficiência - PCD" e/ou Reabilitados pela Previdência Social – INSS, observando-se, nestes últimos, o que reza a Lei nº. 8213/91, artigo 62.

4.2 Por ocasião da matrícula, ALÉM DOS DOCUMENTOS ELENCADOS NOS INCISOS DO ARTIGO 5º deste Edital, o(a) Candidato(a) Classificado(a) deverá APRESENTAR E ENTREGAR TAMBÉM ORIGINAL E CÓPIA:

I. 01 (uma) cópia do laudo médico em se tratando de "Pessoa com Deficiência – Pcd";

II. Comprovante de recebimento do Auxílio-Doença e/ou Carta do INSS – se estiver em processo de reabilitação pela Previdência social (INSS);

4.3 As condições previstas no parágrafo anterior não afastam ao preenchimento dos demais requisitos e critérios previstos neste Edital;

4.4 O(a) candidato(a) quando do preenchimento da matrícula, deverá declarar a espécie, o grau e/ou nível, indicando ainda o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por meio de laudo médico, conforme abaixo:

O laudo médico do(a) Candidato(a) Classificado(a) deverá:

I. Ter sido expedido no prazo de, no máximo, 05 (cinco) anos a contar da data de publicação deste Edital;

II. Conter a assinatura do médico, o carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

III. Especificar a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença (CID);

4.5 Na hipótese de não preenchimento da cota para Pessoa com Deficiência – Pcd e/ou Reabilitados pela Previdência Social – INSS, as vagas serão revertidas para os(as) demais candidatos(as), observando-se os critérios do Edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 De acordo com o curso escolhido, o acúmulo de mais de 4 faltas poderá acarretar para o(a) aluno(a) a perda de sua vaga e eliminação do curso, implicando ainda na vedação à participação em novos programas de Iniciação, Capacitação e Qualificação profissional ofertados pela Administração Pública Municipal, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da apuração do montante indicado.

6.2 O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, não atender aos pré-requisitos exigidos pelo curso selecionado, em caso de incompatibilidade e/ou informações inverídicas será imediatamente desligado(a) do curso, sem prejuízo de eventuais sanções legais cabíveis.

6.3 Cabe ao aluno(a) devidamente matriculado(a) e cursando qualquer das modalidades ora ofertadas pelo presente Edital, responsabilizar-se pela assinatura das Listas de Presenças, bem como pela retirada de Certificado de Conclusão do referido curso na EM PASTOR DELFINO, sito à Av. Getúlio Vargas, 1473 – Bairro Baeta Neves – SBC/SP.

6.4 A Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, NÃO FORNECERÁ em nenhuma etapa deste processo de inscrição, matrícula, tampouco durante a vigência de qualquer dos cursos constantes neste edital, qualquer tipo de meio de transporte e lanches para nenhum dos(as) candidatos(as).

6.5 O presente edital terá sua validade até a finalização de todos os cursos constantes deste Processo.

6.6 Os(as) candidatos(as) matriculados(as) deverão ter frequência e aproveitamento mínimos para recebimento de certificado, observando-se os demais requisitos previstos neste Edital.

6.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 31 de Janeiro de 2020

HIROYUKI MINAMI

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo
Município de São Bernardo do Campo

ANEXO I CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	31/01/2020
Início das Matrículas	03/02/2020
Término do período de Matrículas	07/02/2020
Divulgação da LISTA GERAL e LISTA DE ESPERA	10/02/2020

ANEXO II RELAÇÃO DE CURSOS

EM Pastor Delfino Av. Getúlio Vargas, 1473 – Baeta Neves – SBC					
Curso	Carga Horária	Vagas	Início e Término	Horário	Escolaridade Mínima
Curso de Costura Industrial – Máquina Reta e Overlocke (bolsas e acessórios)	60	6	11/02/2020 à 28/04/2020	09:00 às 12:00	3º e 4º Ensino Fundamental I Completo Idade Mínima: 18 anos

Curso de Costura Industrial – Máquina Reta e Overlocke (bolsas e acessórios)	60	6	11/02/2020 à 28/04/2020	14:00 às 17:00	3º e 4º	Ensino Fundamental I Completo Idade Mínima: 18 anos
Curso de Costura Industrial – Máquina Reta e Overlocke (bolsas e acessórios)	60	6	05/05/2020 à 08/07/2020	09:00 às 12:00	3º e 4º	Ensino Fundamental I Completo Idade Mínima: 18 anos
Curso de Costura Industrial – Máquina Reta e Overlocke (bolsas e acessórios)	60	6	05/05/2020 à 08/07/2020	14:00 às 17:00	3º e 4º	Ensino Fundamental I Completo Idade Mínima: 18 anos
Curso de Costura Industrial – Máquina Reta e Overlocke (produtos PET)	60	6	13/02/2020 à 02/07/2020	09:00 às 12:00	5º	Ensino Fundamental I Completo Idade Mínima: 18 anos

ANEXO III

DESCRIÇÃO DOS CURSOS

CURSOS	OBJETIVO	ESCOLARIDADE MÍNIMA
Curso de Costura Industrial – Máquina Reta e Overlocke (bolsas e acessórios)	Capacitação de alunos para atuar no ramo de costura industrial em vários segmentos, tendo como principal objetivo a confecção básica de bolsas e acessórios em tecidos. Durante o curso o aluno aprenderá a manusear corretamente as máquinas para obter melhor resultado na fabricação dos produtos. Será realizado um dia de workshop com o tema "Empreendedorismo e Formalização".	Ensino Fundamental I Completo Idade mínima de 18 anos.
Curso de Costura Industrial – Máquina Reta e Overlocke (produtos PET)	Capacitação de alunos para atuar no ramo de costura industrial em vários segmentos, tendo como principal objetivo a confecção básica de produtos PET em tecidos. Durante o curso o aluno aprenderá a manusear corretamente as máquinas para obter melhor resultado na fabricação dos produtos. Será realizado um dia de workshop com o tema "Empreendedorismo e Formalização".	Ensino Fundamental I Completo Idade mínima de 18 anos.

Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo

COMUNICADO Nº 01/2020 – FSSSBC

CONCURSO PARA A ESCOLHA DO MASCOTE DA CAMPANHA DO AGASALHO 2020

O Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo torna pública a realização do Concurso para escolha do Mascote da Campanha do Agasalho 2020, que acontecerá no período de março a maio de 2020. Este "Concurso" envolverá estudantes dos 4º e 5º anos do Ensino Fundamental I (ciclo II) de Escolas Municipais e Privadas do Município de São Bernardo do Campo, conforme Regulamento de Participação que será publicado em COMUNICADO específico, no mês de março de 2020.

Para a premiação da Escola, do Aluno e do Professor autores do Mascote vencedor, o FSS busca doações de Empresas na forma de patrocínio. Serão aceitas doações/patrocínios que forem pertinentes às premiações e ao Evento de premiação em questão, de acordo com o Edital 001/2020, devendo o interessado encaminhar, por ofício, sua oferta e documentos através do e-mail fundo.social@saobernardo.sp.gov.br ou entregar pessoalmente, no FSS localizado na Praça Samuel Sabatini, 50 – 17º andar, até o dia 18 de fevereiro, às 17 horas, para serem analisadas pelo Fundo Social de Solidariedade. As propostas aceitas serão divulgadas no NM até o dia 28 de março de 2020.

GREICI PICOLE MORSELLI
PRESIDENTE
FSSSBC

COMUNICADO Nº 03 – FSSSBC

3º FESTIVAL DO CAMBUCI DE SBC

COMUNICAMOS AS ENTIDADES ASSISTENCIAIS REGULARMENTE CADASTRADAS NOS CONSELHOS MUNICIPAIS (CMDCA, CMAS e CMDPI) E ATENDIDAS POR ESTE FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, QUE ESTÃO ABERTAS INSCRIÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DE 2 (DUAS) BARRACAS NO "3º FESTIVAL DO CAMBUCI DE SÃO BERNARDO DO CAMPO". O EVENTO SERÁ REALIZADO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO COM O APOIO DE OUTRAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SOCIEDADE CIVIL, NOS DIAS 25 e 26 de ABRIL de 2020, NO PERÍODO DAS 10 ÀS 18 HORAS, NO PARQUE MUNICIPAL ENGENHEIRO SALVADOR ARENA E SERÁ GRATUITO A TODA A POPULAÇÃO. AS BARRACAS SERÃO DIVIDIDAS POR GÊNERO DE PRODUTOS COMERCIALIZADOS, SENDO PROPOSTAS: UMA BARRACA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE BATATA FRITA E UMA BARRACA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE MINI PIZZA. NÃO HAVERÁ GARANTIA DE EXCLUSIVIDADE NO TIPO DE PRODUTO OFERECIDO, SENDO QUE ESTARÃO EM FUNCIONAMENTO OUTRAS BARRACAS NO EVENTO. PARA A PARTICIPAÇÃO, FAZ-SE NECESSÁRIO OBSERVAR QUE:

- *CABE A SDECT:
 - DISPONIBILIZAR ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE BARRACAS DE 3MX3M COM PONTOS DE ENERGIA DE 110W E DE 220W (POR BARRACA);
 - DISPONIBILIZAR ORGANIZADORES DO EVENTO NO LOCAL PARA POSSÍVEIS DÚVIDAS E AJUSTES;
 - DIVULGAÇÃO DO EVENTO;
 - PROGRAMAÇÃO DO EVENTO (ATRAÇÕES).
- *CABE AS ENTIDADES ASSISTENCIAIS PARTICIPANTES:
 - DISPONIBILIZAR DE ESTRUTURA DE BARRACA (MODELO TENDA) DE 3MX3M;
 - PROVIDENCIAR, TRANSPORTAR E MONTAR 5 MESAS E 20 CADEIRAS PLÁSTICAS BRANCAS (PARA COMPOR A MONTAGEM DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO);
 - OS PRODUTOS OFERECIDOS PELAS ENTIDADES PARA COMERCIALIZAÇÃO, DESDE A CONFEÇÃO, MANIPULAÇÃO E ACONDICIONAMENTO (ATENDENDO OS CRITÉRIOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR ESTABELECIDOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA);
 - RESPONSABILIDADE PELOS SEUS COLABORADORES,